No 13 23

12 8bro 1825

Illmo e Exmo Snr

Sendo-me reconhecido que a Portaria do Exmo Ministro da Fazenda em data de 11 de Fevereiro do corrente anno, que transmitti á V. Ex.ª com o meu Officio de 2 de Maio p.p., não continha disposição alguma relativa á epoca em que devem começar os Vencimentos daquelles Empregados Diplomaticos que forem promovidos de huma para outra Legação com augmento de Ordenado; e havendo Sua Magestade Imperial providenciado sobre este caso omisso, ordenando por Despacho do referido Ministro de Estado dirigido á esta Missão em data de 13 de Julho, que os Vencimentos desses Empregados hajão de decorrer do dia em que elles partirem para o lugar da sua futura Residencia, vou participa-lo á V. Ex.ª para que essa Legação tenha o devido conhecimento desta Imperial Determinação

que completa o disposto na mencionada Portaria.
E sendo hoje o Anniversario do Nascimento, e Acclamação de Sua Magestade Imperial congratular-me-hei com V.Ex.ª por tão faustos motivos.
Deos Guarde a V.Ex.ª Londres em 12 de Outubro 1823

Ill.mo e Ex.mo S.or Antonio Telles da Silva

Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa

Paid 1/8

Single

Son Excellence

Mr. le Commandeur Telles da Silva

Wallnerstrasse

No. 266

Vienne

Autriche